



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

DECRETO Nº 1.363-04/2020, de 09 de junho de 2020

Autoriza, em *caráter excepcional*, o funcionamento do comércio, na cidade de COLINAS, RS, no dia 11 de junho de 2020, feriado nacional e municipal de Corpus Christi, e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a grave situação em que se encontram os estabelecimentos comerciais, face à ocorrência da pandemia do Coronavírus (Covid-19), que já perdura desde a segunda quinzena do mês de março do ano em curso, tempo em que estão submissos às determinações do Ministério da Saúde, ao Governo Estadual e Decretos de Situação de Calamidade, emitidos pelo Município;

CONSIDERANDO que neste período de aproximadamente 90 (noventa) dias, as casas de comércio ficaram praticamente impedidas de exercer suas atividades econômicas, atendendo exigências superiores, com o foco de combate à pandemia;

CONSIDERANDO que o comércio ficou sem poder usufruir dos benefícios de uma possível movimentação financeira em duas datas importantes, Páscoa e a Dia das Mães,

CONSIDERANDO que os estabelecimentos comerciais necessitam de movimentação financeira para a garantia de sua sobrevivência;

CONSIDERANDO que a Legislação Municipal faculta ao gestor a disciplina do comércio local, de acordo com o disposto no Código de Posturas, e, atendendo reivindicação da entidade representativa do setor dos estabelecimentos comerciais (ACISCOL),

DECRETA:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais ficam autorizados a promover o atendimento ao público na data de 11 de junho de 2020, no horário normal de expediente dos demais dias úteis.

Art. 2º - Deverão ser cumpridas todas as formalidades quanto às medidas restritivas, em conformidade com as orientações dos protocolos e decretos pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de junho de 2020


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra


Alécio Weizmann

Secretário Municipal de Administração e Finanças